



**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo
Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Sun Iok**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres da área de transportes e obras públicas e dos Serviços de Saúde, vem a Direcção dos Serviços de Finanças apresentar a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado, Leong Sun Iok, de 28 de Novembro de 2025, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 147/E110/VIII/GPAL/2025, de 10 de Dezembro de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 11 de Dezembro de 2025:

Desde o ano de 2008, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, tem vindo a instituir o “Programa de Subvenção do Pagamento de Tarifas de Energia Eléctrica às Unidades Habitacionais”, destinado a apoiar financeiramente as unidades habitacionais locais nas suas despesas de consumo de electricidade. Até ao momento, a implementação do referido programa decorre já na décima oitava fase, dispondo cada unidade habitacional da faculdade de beneficiar de uma subvenção mensal de electricidade, no montante máximo de 200 patacas. Ao mesmo tempo, o Governo concede igualmente subvenções às tarifas de água, aplicáveis tanto às unidades habitacionais locais como às unidades não habitacionais em geral. No que respeita à eventualidade de se verificarem condições para a extensão das aludidas medidas em prol do bem-estar da população à Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqing, doravante designada por Zona de Cooperação Aprofundada, impõe-se uma ponderação exaustiva, em conjugação com a orientação política geral do Governo da RAEM, a razoabilidade na aplicação dos fundos públicos e a situação efectiva da sociedade.

Já os Serviços de Saúde afirmaram que para que os residentes de Macau possam usufruir de serviços de cuidados de saúde semelhantes aos de Macau na Zona de Cooperação Aprofundada, o Posto de Saúde do Novo Bairro de Macau da Zona de Cooperação Aprofundada (adiante designado por “Posto de Saúde”) entrou em



funcionamento em Novembro de 2024, sendo a primeira instituição médica estabelecida pelo Governo da RAEM na Zona de Cooperação Aprofundada. Desde a sua inauguração há um ano, o Posto de Saúde tem operado de maneira satisfatória. Ademais, foram gradualmente prestados serviços de rastreio do cancro do colo do útero, vacinação contra a gripe, bem como análises laboratoriais de colheita de sangue, urina e fezes, contribuindo para o aprimoramento dos serviços de cuidados de saúde comunitários. No que diz respeito ao fornecimento de medicamentos, actualmente encontram-se disponíveis 545 medicamentos de Macau, enquanto os Serviços de Saúde mantêm colaboração contínua com os serviços competentes do Interior da China, visando a promoção de uma política farmacêutica que facilite o acesso da população aos medicamentos.

Por outro lado, o âmbito de utilização dos vales de saúde foi alargado às clínicas abertas pelos profissionais de saúde de Macau na Zona de Cooperação Aprofundada. Ademais, a partir de Julho de 2019, foi lançado o “Programa de subsídio para seguro de saúde dos residentes da Região Administrativa Especial de Macau no Interior da China”. Actualmente, o âmbito do Programa de subsídio foi alargado às nove cidades da Grande Baía.

Por sua vez, foi lançado em Agosto deste ano o serviço de transporte transfronteiriço em ambulância entre Hengqin e Macau, mecanismo que funciona em paralelo com o modelo vigente de “ambulância-ambulância” (os doentes necessitam de trocar de ambulância nas zonas controladas nas fronteiras). Desta forma, alguns doentes que não cumprem os critérios para o transporte transfronteiriço directo de ambulância ainda têm de recorrer ao modelo original de “ambulância-ambulância”.

A Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego afirmou que, em relação ao transporte rodoviário entre Macau e Hengqin, actualmente, a Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin dispõe de 6 carreiras de autocarros diurnas e 2 nocturnas, facilitando a mobilidade dos passageiros em transporte público e a correspondência. As carreiras diurnas abrangem as principais zonas residenciais da Península de Macau, da Taipa e de Coloane, bem como alguns postos fronteiriços,



permitindo ainda a ligação directa às principais paragens de correspondência dos transportes públicos, como a Praça de Ferreira do Amaral. As carreiras nocturnas, por sua vez, abrangem sobretudo a zona do Cotai e as principais áreas residenciais da Taipa, possibilitando aos passageiros efectuar correspondência para outras carreiras nocturnas e deslocarem-se para diferentes zonas de Macau.

A Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego continuará a acompanhar de perto o desenvolvimento dos diversos postos fronteiriços e a variação do fluxo de passageiros, avaliando oportunamente medidas destinadas a elevar o nível do serviço de autocarros públicos.

A Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S.A., doravante designada por MLM, salientou que acompanha atentamente o fluxo de passageiros nas linhas do Metro Ligeiro, ajustando atempadamente a circulação com 4 carruagens em função dos períodos de ponta, de modo a aumentar a capacidade de transporte. Durante as actividades de grande envergadura e os feriados, a MLM reforçará os serviços de operação conforme as necessidades de deslocação dos passageiros, procedendo ao alargamento do horário de funcionamento e ao ajustamento da frequência de partidas. Quanto ao horário de serviço, a MLM vai realizar uma análise abrangente, equilibrando os períodos nocturnos reservados para a realização dos trabalhos de manutenção.

No futuro, o Governo da RAEM prosseguirá a sua acção no sentido de criar um quadro favorável que proporcione aos residentes de Macau maior conveniência, tanto na esfera profissional como na vida quotidiana, na Zona de Cooperação Aprofundada.

Aos 30 de Dezembro de 2025.

A Directora dos Serviços, substituta,
Ho In Mui